

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.10 do Edital de abertura do certame:

Não houve.

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do subitem 3.10 do Edital de abertura do certame:

2.1. Nos termos da Lei Estadual 9.652/2011:

Inscrição	Nome	Justificativa
351000031	Allef Tiengo Dutra	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3.
351000022	Emanuelly Da Cruz Costa	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3.
351000012	Henrique Gomes Aragão	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3.
351000025	Keven Santos Da Silva	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3.
351000027	Nathalya Loureiro Freire	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3.

2.2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.822/2018:

Inscrição	Nome	Justificativa
351000002	Gabriel Vinicius Rodrigues Rosa	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.3.1.

2.3. Nos termos da Lei Estadual nº 10.607/2016:

Não houve.

2.4. Nos termos da Lei Estadual 11.196/2020:

Inscrição	Nome	Justificativa
351000023	Ana Rafaela Pinto De Maria	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.5.1.
351000014	Suelainne Macarineli	Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.5.1.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.2. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 14 de setembro de 2022, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3. Somente será válida uma inscrição para o processo. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas.

Em 29 de agosto de 2022.

INSTITUTO CONSULPLAN